



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Recurso administrativo interposto pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular Alciane Margarida de Carvalho, em face de decisão que indeferiu a alteração de dois dias de férias para usufruto em dias úteis.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária presencial realizada 14 de junho de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a presença do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Marcello Ribeiro Silva (Vice-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 13140/2021 - MA 044/2022 (PJe - RecAdm 0010446-70.2022.5.18.0000), **RESOLVEU**, por unanimidade, **não conhecer** do recurso administrativo interposto pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular Alciane Margarida de Carvalho, por ser intempestivo, nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, vinculado como relator quando no exercício eventual da Vice-Presidência. Participou também, como integrante do e. Tribunal Pleno, o Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento. Ausente, em virtude de férias, a Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque. Sustentou oralmente pela recorrente, o advogado Telmo de Alencastro Veiga Filho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 14 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 15 de junho de 2022.
[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4